

DECRETO MUNICIPAL № 039 DE 07 DE JUNHO DE 2021

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 037/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VIGÊNCIA DAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE COMBATE À COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A prefeita do município de Trindade, Estado de Pernambuco, a Sra. HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o agravamento da situação de emergência sanitária em razão da pandemia de Covid-19 no município de Trindade,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas presenciais e semipresenciais nas Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual, no período de 07 a 30 de junho de 2021.

Art. 2º Todas as demais atividades, sejam essenciais ou não essenciais deverão funcionar de acordo com o Decreto Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 07 DE JUNHO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro CEP: 56250-000 / Trindade-PE

CNPJ: 11.040.912/0001-03

Telefone: (87) 3870-1156



